

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 17 / 10 / 2023

Cerá Lucía Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.816 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

**Institui o Dia Estadual do Choro
Mestre Duduta.**

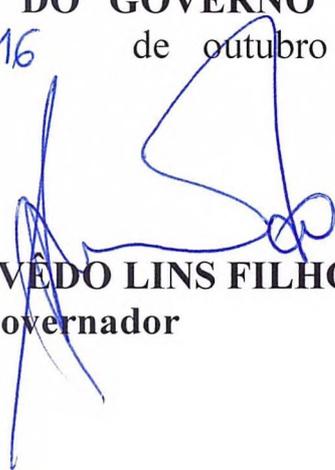
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Choro Mestre Duduta, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril, em comunhão com o Dia Nacional do Choro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador